

MEMORANDO INTERNO-27/2020

De: Departamento de Esportes e Lazer
Para: Departamento de Compras

Através do presente venho solicitar a vossa senhoria a abertura de uma licitação de materiais esportivos para o departamento de esportes, sendo que necessitamos de alguns produtos para realização das atividades, e alguns materiais estão em falta.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UN	RS TOTAL MÁXIMO
01	05	UN	Bola de futebol de campo, circunferencia 68-70cm peso 410 450g. com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS	206,00	1.030,00
02	05	UN	Bola de futebol de campo costurada, circunferencia 68-70cm peso 410-450g. costurada com 32 gomos laminada em microfibra, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D sistema de forro triaxial miolo cápsula SIS.	206,00	1.030,00
03	05	UN	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360 390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	134,00	670,00
04	05	UN	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr. Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.	230,00	1.150,00
05	05	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410 430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRO construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	308,00	1.540,00
06	05	UN	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla	234,00	1.170,00

			colagem, miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.		
07	05	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	184,00	920,00
08	05	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, com camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	174,00	870,00
09	05	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Capsula SIS, Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	164,00	820,00


 Rogério R. Dos Anjos Correa
 Diretor de Esportes

ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A,

Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID.	Conjunto com 4 Bandeirola de escanteio oficial para futebol de campo reclinável e móvel. Fabricada em plástico resistente (SEP). Base em forma de cone, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema em borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades. Bandeiras com Logo e Brasão do Município.	08	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
02	UNID	Apito fox 40 profissional, material em plástico com bocal em silicone com Decibéis: 115 Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm Cor do Apito: PRETO.	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
03	UNID	Bola de borracha iniciação nº 14, matrizada dimensões: 65-67cm, peso 350-370g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	30	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
04	UNID	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, com dois porta-garrafas, com alça para transporte, em material Poliéster nylon, com dimensões aproximadas de 42 cm (C), 29 cm (A), 21 cm (L), com 02 squeeze de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 caixa de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	04	R\$ 148,88	R\$ 595,52

05	Kit	Bomba DUPLA AÇÃO embutida com calibrador de medição PSI, confeccionada com polipropileno, de 27 cm de comprimento, double action inflando nos dois sentidos nas cores azul e preta com reservatório para agulha de metal rosqueável e com prolongador rosqueável.	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
06	UNID.	Bola de futebol de campo, Laminado PU Wind Ultra Branco Miolo substituível e lubrificado, Tecnologia Hibrid Ball 0% de absorção de água, Fio Duaxial 48 filamentos, Confeccionada em tecnologia inovadora Hidrid, estrutura interna que consiste em: Forro de 03 camadas costurada a mão: Forro de 03 camadas costurada a mão: Laminada PU high Solid Camada de Neo Gel silicone- 6 gomos Camada em látex com válvula de miolo substituível e lubrificado; 100% impermeável Tamanho: 68 a 70cm Peso: 420 a 450g.	50	R\$ 172,60	R\$ 8.630,00
07	UNID.	Bola de Futsal Material: Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Gel. Circunferência: 62-64 cm Pressão: 0.6-0.8 Libras. Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional. Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível e lubrificado Impermeável (0% de absorção de água). Câmara Airvility. Moldagem Termo fusion. Bola oficial jogada pela Federação Paraense de Futsal. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
08	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dray fit 100% poliéster em elástano, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (P,M,G e GG). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo numero e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.	05	R\$ 2.859,00	R\$ 14.295,00
09	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dray fit 100% poliéster em elástano, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número	10	R\$ 2.859,00	R\$ 28.590,00

		com diversos tamanhos (10,12,14,16 e 17 anos). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo numero e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.			
10	UNID.	Luva de goleiro confeccionada em látex extremamente macio. Apresenta tecnologia Aqua Grip, que absorve mais os impactos e proporciona excelente aderência também nos terrenos molhados. Garantindo maior performance e melhores resultados. Espuma de látex 3,5mm A munhequeira elástica possui o velcro Punho elástico com 8 cm de largura e fecho duplo. P - dedo - 8,0 cm / largura - 9,5 cm / comprimento -18,5 cm M - dedo - 8,5 cm / largura - 10,5 cm / comprimento -19,5 cm G - dedo - 9 cm / largura - 11,5 cm / comprimento 20,5 cm Diversos tamanhos.	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
11	UNID.	Luva de Goleiro infantil modelo possui palma com tecido texturizado e mais resistente á brasão, além de proporcionar perfeito ajuste ao punho. Gênero: Unissex. Indicado para: Jogo. Tipo de Corte: Rollfinger - Envolve os dedos. Mais amortecimento. Composição 100 % látex.	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
12	UNID.	Placar de alumínio de mesa com quatro dígitos. Ideal para tênis de mesa, mas também pode ser usado em diversas modalidades, como: vôlei, futebol/futsal, handebol etc. Placar de alumínio com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos. Marcação de pontos de 0 a 30 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados. Tamanho: 45,5 x 20 cm.	04	R\$ 422,30	R\$ 1.689,20
13	PAR	Par de antenas oficiais de voleibol em fibra de vidro com faixas laterais em algodão com velcros para fixação na rede. Altura: 1,80m. Diâmetro: 9,5mm.	08	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
14	PAR	Rede de FUTEBOL DE CAMPO Profissional, em pares, na cor branca, com fio 6mm, malha trançada de 15x15 cm, com nós cerrados, Tipo México, com composição em polipropileno (Seda) com proteção UV, com dimensões (LxAxP): 7,5 x 2,5 m x 2,5 m.	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
15	PAR	Rede para FUTSAL, oficial, em pares, na cor branca, em fio 6 de polipropileno (Seda), com 8	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00

		mm, trançado, malha 12 x 12 cm, com vista frontal 3,20 x 2,10m e vista lateral 2,10 x 1,00 x 1,20 m.			
16	PAR	Redes para Voleibol de praia oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão, sendo no fio 2 em seda. Medidas oficiais: 1x9,50 Malha 10x10 com faixas disponíveis nas cores Laranja/Pink/e Amarelo limão.	08	R\$ 296,00	R\$ 2.368,00
17	UNID.	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 4 mm em malha 08X08mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência mínima de 64 - 66cm.	06	R\$ 62,00	R\$ 372,00
18	UNID	Bola de Futebol de campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, com 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de firro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS.	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
	UNID	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de firro miolo	30	R\$ 253,00	R\$ 7.590,00

24	UNID	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 258,00	R\$ 12.900,00
25	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 186,00	R\$ 9.300,00
26	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
27	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
28	UNID	Bola de voleibol PRÓ, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola APROVADA pela FIVB.	20	R\$ 397,60	R\$ 7.952,00
29	UNID	Bola de voleibol Pró, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS.	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
30	UNID	Bola de voleibol de praia pró, circunferência 66-68cm, peso 260-280g, contendo 12 gomos laminada em microfibra construção TERMOTEC, CAMARA 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00

31	UNID	Bola de basquetebol masculino 7.8 circunferência 75-77cm, peso 580-620g contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo cápsula SIS. Aprovada pela FIBA e possui o selo da NBB.	15	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
32	UNID	Bola de basquetebol feminina 6.8, circunferência 72-74cm, peso 510-567g, contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada CAMARA 6D, sistema de forro termofixo miolo Cápsula SIS. Possui o selo da NBB.	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
33	UNID	Bola de futebol society R1, circunferência 66-69cm, peso 420-450g, contendo 8 gomos, laminada micro power construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem, Kick Off miolo cápsula SIS.	20	R\$ 197,80	RS 3.956,00
34	UNID	Bola de futebol Society, circunferência 66-69cm, peso 420-450g contendo 32 gomos, laminado em MICROPOWER construção ultra fusion CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna com dupla colagem, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 189,60	R\$ 3.792,00
35	UNID	Fita de marcação para Beach Soccer, Volei de Praia, Futebol Suíço em material PVC, cor laranja com 05 cm de largura, kit contendo 02 fitas de 28 metros, 02 fitas de 37 metros, com 04 hastes de metal para fixação na areia	06	R\$ 383,00	R\$ 2.298,00
36	UNID	Cone de borracha flexível, com tamanho mínimo de 50 cm.	20	R\$ 35,60	R\$ 712,00
37	UNID	Cone, do tipo chapéu chinês, em material PVC, com dimensões aproximada de 5 cm de altura, 19 cm de largura e 19 cm de profundidade.	100	R\$ 8,50	RS 850,00
38	UNID	Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5 cm de altura Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	30	R\$ 6,12	RS 183,60
39	KIT	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da	08	R\$ 530,00	RS 4.240,00

		junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades.			
40	UNID	Prancheta Tática Magnética de Futebol, com pasta almofadada e forrada, com duas opções para demonstração de estratégias em uma Mesma prancheta, com jogo de imãs com 23 peças, canetão, com bloco de notas, velcro e caneta, com sistema de limpeza a seco, em material metal com acabamento em plástico, com dimensões de 27 x 38cm e peso aproximado de 600 gramas.	04	R\$ 198,00	R\$ 792,00
41	PR	TRAVE DE FUTBOL SUIÇO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 8/10CM DE DIAMETRO COM MEDIDAS INTERNAS DE 5,00 X 2,25MTS COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBOS DE 3 POLEGADAS (PARA CAIMENTO DA REDE) COM HASTE SOLDADA PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA	04	R\$ 4.359,00	R\$ 17.436,00
42	UN	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA COM ROSCA, MODELO PARA BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA.	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
43	UM	BOLSA TÉRMICA GEL - CALOR CLIPCPAC COM ELÁSTICO, TAMANHO 15 X 25CM	05	R\$ 35,90	R\$ 179,50
44	UM	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - PARA TREINAMENTO C/6 BORRACHAS, IDEAL PARA QUALQUER ESPORTE QUE ENVOLVA ARRANQUE, FORÇA E VELOCIDADE, ALÁSTICO DUPLO COM DENSIDADE ALTA.	10	R\$ 422,90	R\$ 4.229,00
45	UM	COLCHONETE COM AS SEGUINTESS CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CORVIN LAVAVEL, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,05CM DE ALTURA.	30	R\$ 129,80	R\$ 3.894,00
46	UM	FAIXA ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA - IDEAL PARA PREVENÇÃO DE LESÕES PROPORCIONA COMPRESSÃO ELÁSTICA, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO LOCAL LESIONADO, TAMANHO: UNICO (MEDINDO 7CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO: CORPO - 59% POLIAMIDA 30% POLIÉSTER 11% ELASTODIENO.	40	R\$ 59,80	R\$ 2.392,00
47	KIT	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - COM MEDIDAS 8 X 16MT (COMPRIMENTO) 5 CM DE LARGURA,	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00

		CONTENDO 4 FITAS ALÉM DE 6 FIXADORES DE FERRO, NA COR AZUL, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E MÁTERIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.			
48	KIT	SUORTE SQUEEZE CONTEM 06 GARRAFAS EM PLÁSTICO COM BIQUEIRA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20CM ALTURA, CAPACIDADE CADA GARRAFA 550ML.	05	R\$ 158,90	R\$ 794,50
49	UM	Bomba com calibrador - embutido e manopla tem tecnologia Double Action que enche nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar). Possui reservatório para guardar a agulha. É feita com plástico rígido e acompanha uma agulha de metal rosqueável e um prolongador. Ideal para todos os tipos de bolas, a peça é predominantemente preta com detalhes em branco, como o logo da marca fornecedora; Composição: Plástico; Contém: 01 Bomba com calibrador, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável; Tamanho Aproximado: 27 cm de comprimento; Medição: PSI	20	R\$ 168,99	R\$ 3.379,80
50	UM	Poste para Voleibol - oficial federado confeccionado em tubo de 3 polegadas CHAPA 11, 3 regulagem de altura medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético.	08	R\$ 1.398,00	R\$ 11.184,00
51	UNID.	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm, o seu peso 1,99kg e balim 130 gr.	04	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
52	UNID.	Cronometro oficial com cordão de segurança dígitos grandes que facilitam a leitura, fácil de operar.	30	R\$ 69,30	R\$ 2.079,00
53	UNID.	Saco para guardar bolas de futsal de seda fio 2mm.	06	R\$ 62,00	R\$ 372,00
54	UNID.	Tatame de EVA em alta qualidade encaixe nas quatro laterais. EVA emborrachado atóxico, lavável, e aderente. Tamanho 1m x 1m x 4cm.	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
55	JOGO	Barreirinha de PVC para treinamento - Largura: 47cm. Altura: 31 cm - jogo com 4 unidades Material plástico de alta resistência.	10	R\$ 249,70	R\$ 2.497,00
56	UNID.	Camiseta gola polo em algodão cor a ser definida pelo departamento, sem detalhes composição 53% algodão, 47% poliéster. Com botões transparentes. Modelo a ser definida pelo departamento, constando no mínimo brasão do Município na frente e nome nas costas, em sistema de sublimação.	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00

57	UNID.	Colete para treinamento, tecido Dry Elastano, 92% elastik e pes 8% confeccionado com filamento contínuo de fibra química sintética sendo 100% poliéster, com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município brasão frente, nome do município nas costas e número. Dois elásticos laterais.	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
----	-------	---	-----	-----------	--------------

R\$ 296.487,12

Toledo, 15 de Setembro de 2020.

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066
Sala A - Centro

[85.900-215 - Toledo - PR]

Gonçalves



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID.	Conjunto com 4 Bandeirola de escanteio oficial para futebol de campo reclinável e móvel. Fabricada em plástico resistente (SEP). Base em forma de cone, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema em borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades. Bandeiras com Logo e Brasão do Município.	08	R\$ 623,75	R\$ 4.990,00
02	UNID	Apito fox 40 profissional, material em plástico com bocal em silicone com Decibéis: 115 Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm Cor do Apito: PRETO.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
03	UNID.	Bola de borracha iniciação nº 14, matrizada dimensões: 65-67cm, peso 350-370g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
04	UNID	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, com dois porta-garrafas, com alça para transporte, em material Poliéster nylon, com dimensões aproximadas de 42 cm (C), 29 cm (A), 21 cm (L), com 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 caixa de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
05	Kit	Bomba DUPLA AÇÃO embutida com calibrador de medição PSI, confeccionada com polipropileno, de 27 cm de comprimento, double action inflando nos dois sentidos nas cores azul e preta com reservatório para agulha de metal rosqueável e com prolongador rosqueável.	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
06	UNID.	Bola de futebol de campo, Laminado PU Wind Ultra Branco Miolo substituível e lubrificado, Tecnologia Hibrid Ball 0% de absorção de água, Fio Duaxial 48 filamentos, Confeccionada em tecnologia inovadora Hidrid, estrutura interna que consiste em: Forro de 03 camadas costurada a mão: Forro de 03 camadas costurada a mão: Laminada PU high Solid Camada de Neo Gel silicone- 6 gomos Camada em látex com válvula de miolo substituível e lubrificado; 100% impermeável Tamanho: 68 a 70cm	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

		Peso: 420 a 450g.			
07	UNID.	Bola de Futsal Material: Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Gel. Circunferência: 62-64 cm Pressão: 0.6-0.8 Libras. Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional, Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível e lubrificado Impermeável (0% de absorção de água). Câmara Airvility. Moldagem Termo fusion. Bola oficial jogada pela Federação Paraense de Futsal. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
08	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dray fit 100% poliéster em elástico, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (P,M,G e GG). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo numero e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.	05	R\$ 2.860,00	R\$ 14.300,00
09	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 26 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dray fit 100% poliéster em elástico, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (10,12,14,16 e 17 anos). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do Departamento. Calção com cordão contendo numero e Brasão do Município em sistema de degrade sublimado começando em uma cor e terminando em outra. Modalidades a serem definidas pelo departamento.	10	R\$ 2.860,00	R\$ 28.600,00
10	UNID.	Luva de goleiro confeccionada em látex extremamente macio. Apresenta tecnologia Aqua Grip, que absorve mais os impactos e proporciona excelente aderência também nos terrenos molhados. Garantindo maior performance e melhores resultados. Espuma de látex 3,5mm A munhequeira elástica possui o velcro Punho elástico com 8 cm de largura e fecho duplo. P - dedo - 8,0 cm / largura - 9,5 cm / comprimento -18,5 cm M - dedo - 8,5 cm / largura - 10,5 cm / comprimento -19,5 cm G - dedo - 9 cm / largura - 11,5 cm / comprimento 20,5 cm Diversos tamanhos.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
11	UNID.	Luva de Goleiro infantil modelo possui palma com tecido texturizado e mais resistente à brasão, além de proporcionar perfeito ajuste ao punho. Gênero: Unissex. Indicado para: Jogo. Tipo de Corte: Rollfinger - Envolve os dedos. Mais amortecimento. Composição 100 % látex.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
12	UNID.	Placar de alumínio de mesa com quatro dígitos. Ideal para tênis de mesa, mas também pode ser usado em diversas modalidades, como: vôlei, futebol/futsal, handebol etc. Placar de alumínio com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos. Marcação de pontos de 0 a 30 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados. Tamanho: 45,5 x 20 cm.	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
13	PAR	Par de antenas oficiais de voleibol em fibra de vidro com faixas laterais em algodão com velcros para fixação na rede. Altura: 1,80m. Diâmetro: 9,5mm.	08	R\$ 115,00	R\$ 920,00
14	PAR	Rede de FUTEBOL DE CAMPO Profissional, em pares, na cor branca, com fio 6mm, malha trançada de 15x15 cm, com nós cerrados, Tipo México, com composição em polipropileno (Seda)	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00

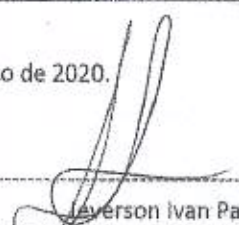
		com proteção UV, com dimensões (LxAxP): 7,5 x 2,5 m x 2,5 m.			
15	PAR	Rede para FUTSAL, oficial, em pares, na cor branca, em fio 6 de polipropileno (Seda), com 8 mm, trançado, malha 12 x 12 cm, com vista frontal 3,20 x 2,10m e vista lateral 2,10 x 1,00 x 1,20 m.	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
16	PAR	Redes para Voleibol de praia oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão, sendo no fio 2 em seda. Medidas oficiais: 1x9,50 Malha 10x10 com faixas disponíveis nas cores Laranja/Pink/e Amarelo limão.	08	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
17	UNID.	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 4 mm em malha 08X08mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência mínima de 64 - 66cm.	06	R\$ 59,00	R\$ 354,00
18	UNID (3)	Bola de Futebol de campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, com 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS.	30	R\$ 184,00	R\$ 4.920,00
19	UNID (3)	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm peso 410-450g, com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS.	30	R\$ 206,00	R\$ 6.180,00
20	UNID (3)	Bola de futebol de campo costurada, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, costurada com 32 gomos laminada em microfibras, construção DUOTECH HÍBRIDA (MAO) câmara 6D, sistema de forro triaxial miolo cápsula SIS.	30	R\$ 206,00	R\$ 6.180,00
21	UNID (6)	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360-390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hídrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
22	UNID (3)	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr, Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex , miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol .	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
23	UNID (2)	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410-430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRÓ construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
24	UNID	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 234,00	R\$ 11.700,00
25	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 184,00	R\$ 9.200,00
26	UNID (3)	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00

		Confederação Brasileira de Futebol de salão.			
27	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
28	UNID	Bola de voleibol PRÓ, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola APROVADA pela FIVB.	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
29	UNID	Bola de voleibol Pró, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibra construção TERMOTEC CAMARA 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS.	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
30	UNID	Bola de voleibol de praia pró, circunferência 66-68cm, peso 260-280g, contendo 12 gomos laminada em microfibra construção TERMOTEC, CAMARA 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
31	UNID	Bola de basquetebol masculino 7.8 circunferência 75-77cm, peso 580-620g contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo cápsula SIS. Aprovada pela FIBA e possui o selo da NBB.	15	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00
32	UNID	Bola de basquetebol feminina 6.8, circunferência 72-74cm, peso 510-567g, contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada CAMARA 6D, sistema de forro termofixo miolo Cápsula SIS. Possui o selo da NBB.	10	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
33	UNID	Bola de futebol society R1, circunferência 66-69cm, peso 420-450g, contendo 8 gomos, laminada micro power construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem, Kick Off miolo cápsula SIS.	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
34	UNID	Bola de futebol Society, circunferência 66-69cm, peso 420-450g contendo 32 gomos, laminado em MICROPOWER construção ultra fusion CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna com dupla colagem, miolo cápsula SIS.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
35	UNID	Fita de marcação para Beach Soccer, Volei de Praia, Futebol Sulço em material PVC, cor laranja com 05 cm de largura, kit contendo 02 fitas de 28 metros, 02 fitas de 37 metros, com 04 hastes de metal para fixação na areia	06	R\$ 384,50	R\$ 2.307,00
36	UNID	Cone de borracha flexível, com tamanho mínimo de 50 cm.	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
37	UNID	Cone, do tipo chapéu chinês, em material PVC, com dimensões aproximada de 5 cm de altura, 19 cm de largura e 19 cm de profundidade.	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
38	UNID	Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5 cm de altura Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
39	KIT	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04	08	R\$ 499,80	R\$ 3.998,40

		unidades.			
40	UNID	Prancheta Tática Magnética de Futebol, com pasta almofadada e forrada, com duas opções para demonstração de estratégias em uma Mesma prancheta, com jogo de imãs com 23 peças, canetão, com bloco de notas, velcro e caneta, com sistema de limpeza a seco, em material metal com acabamento em plástico, com dimensões de 27 x 38cm e peso aproximado de 600 gramas.	04	R\$ 188,00	R\$ 752,00
41	PR	TRAVE DE FUTBOL SUIÇO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 8/10CM DE DIAMETRO COM MEDIDAS INTERNAS DE 5,00 X 2,25MTS COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBOS DE 3 POLEGADAS (PARA CAIMENTO DA REDE) COM HASTE SOLDADA PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA	04	R\$ 4.378,00	R\$ 17.512,00
42	UN	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA COM ROSCA, MODELO PARA BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
43	UM	BOLSA TÉRMICA GEL - CALOR CLIPCPAC COM ELÁSTICO, TAMANHO 15 X 25CM	05	R\$ 37,80	R\$ 189,00
44	UM	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - PARA TREINAMENTO C/6 BORRACHAS, IDEAL PARA QUALQUER ESPORTE QUE ENVOLVA ARRANQUE, FORÇA E VELOCIDADE, ALÁSTICO DUPLO COM DENSIDADE ALTA.	10	R\$ 412,00	R\$ 4.120,00
45	UM	COLCHONETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CORVIN LAVAVEL, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,05CM DE ALTURA.	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
46	UM	FAIXA ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA - IDEAL PARA PREVENÇÃO DE LESÕES PROPORCIONA COMPRESSÃO ELÁSTICA, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO LOCAL LESIONADO, TAMANHO: UNICO (MEDINDO 7CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO: CORPO - 59% POLIAMIDA 30% POLIÉSTER 11% ELASTODIENO.	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
47	KIT	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - COM MEDIDAS 8 X 16MT (COMPRIMENTO) 5 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 FITAS ALÉM DE 6 FIXADORES DE FERRO, NA COR AZUL, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E MÁTTERIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	10	R\$ 142,80	R\$ 1.428,00
48	KIT	SUPORTE SQUEEZE CONTÉM 06 GARRAFAS EM PLÁSTICO COM BIQUEIRA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20CM ALTURA, CAPACIDADE CADA GARRAFA 550ML.	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
49	UM	Bomba com calibrador - embutido e manopla tem tecnologia Double Action que enche nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar). Possui reservatório para guardar a agulha. É feita com plástico rígido e acompanha uma agulha de metal rosqueável e um prolongador. Ideal para todos os tipos de bolas, a peça é predominantemente preta com detalhes em branco, como o logo da marca fornecedora; Composição: Plástico; Contém: 01 Bomba com calibrador, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável; Tamanho Aproximado: 27 cm de comprimento;	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00

		Medição: PSI			
50	UM	Poste para Voleibol - oficial federado confeccionado em tubo de 3 polegadas CHAPA 11, 3 regulagem de altura medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético.	08	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
51	UNID.	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm, o seu peso 1,99kg e balim 130 gr.	04	R\$ 1900,00	R\$ 7.600,00
52	UNID.	Cronometro oficial com cordão de segurança digitos grandes que facilitem a leitura, fácil de operar.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
53	UNID.	Saco para guardar bolas de futsal de seda fio 2mm.	06	R\$ 52,00	R\$ 312,00
54	UNID.	Tatame de EVA em alta qualidade encaixe nas quatro laterais. EVA emborrachado atóxico, lavável, e aderente. Tamanho 1m x 1m x 4cm.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
55	JOGO	Barreirinha de PVC para treinamento - Largura: 47cm. Altura: 31 cm - jogo com 4 unidades Material plástico de alta resistência.	10	R\$ 239,20	R\$ 2.392,00
56	UNID.	Camiseta gola polo em algodão cor a ser definida pelo departamento, sem detalhes composição 55% algodão, 47% poliéster. Com botões transparentes. Modelo a ser definida pelo departamento, constando no minimo brasão do Município na frente e nome nas costas, em sistema de sublimação.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
57	UNID.	Colete para treinamento, tecido Dry Elastano, 92% elastik e pes 8% confeccionado com filamento contínuo de fibra química sintética sendo 100% poliéster, com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município brasão frente, nome do município nas costas e numero. Dois elásticos laterais.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

Itapejara D' Oeste, 12 de Agosto de 2020.


Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

274.233,40

Razão Social: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
CNPJ: 25.371.647/0001-50
ENDEREÇO: Rua Jose Silva nº 550- Industrial
CEP: 85580-000
Itapejara D' Oeste-PR

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
25.371.647/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	Conjunto com 4 Bandeirola de escanteio oficial para futebol de campo reclinável e móvel. Fabricada em plástico resistente (SEP). Base em forma de cone, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema em borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades. Bandeiras com Logó e Brasão do Município.	08	R\$ 632,00	R\$ 5.056,00
02	UNID	Apito fox 40 profissional, material em plástico com bocal em silicone com Decibéis 115. Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm Cor do Apito: PRETO	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
03	UNID	Bola de borracha marcação nº 14, matrizada dimensões: 65-67cm peso 350-370g, câmara airbilly, miolo slip system removível e lubrificado.	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
04	UNID	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, com dois porta-garrafas, com alça para transporte, em material Poliéster nylon, com dimensões aproximadas de 42 cm (C), 29 cm (A), 21 cm (L), com 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 caixa de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	04	R\$ 143,00	R\$ 572,00
05	KIT	Bomba DUPLA AÇÃO ambulada com calibrador de medição PSI, confeccionada com polipropileno, de 27 cm de comprimento, double action inflando nos dois sentidos nas cores azul e preta com reservatório para agulha de metal rosqueável e com prolongador rosqueável.	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
06	UNID	Bola de futebol de campo, Laminado PU Wind Ultra Branco Miolo substituível e lubrificado, Tecnologia Híbrida Ball 0% de absorção de água, Fio Dualaxial 48 filamentos, Confeccionada em tecnologia inovadora Híbrida, estrutura interna que consiste em: Forro de 03 camadas costurada a mão: Forro de 03 camadas costurada a mão: Laminada PU high Solid Camada de Neo Gel silicone- 6 gomos Camada em látex com válvula de miolo substituível e lubrificado; 100% impermeável Tamanho: 68 a 70cm Peso: 420 a 450g.	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
07	UNID	Bola de Futsal Material: Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Gel. Circunferência: 62-64 cm Pressão: 0.6-0.8 Libras. Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional. Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível e lubrificado Impermeável (0% de absorção de água) Câmara Airvility. Moldagem Termo fusion. Bola oficial jogada pela Federação Paranaense de Futsal. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.	50	R\$ 145,60	R\$ 7.280,00
08	KIT	Kit de Uniforme completo esportivo contendo 20 peças de camiseta, calção e meião em sistema de sublimação em degrade começando em uma cor e terminado em outra cor, malha Dry fit 100% poliéster em elastano, contendo Brasão do Município lado esquerdo do peito, número frente e verso, modalidade esportiva a cima do número com diversos tamanhos (P,M,G e GG). Bandeiras do Paraná conforme solicitação do	05	R\$ 2.896,00	R\$ 14.480,00

10.797.874/0001-751
 MANICAFARMACIA LTDA - EPP
 AV. AELON DE SOUZA NEVES, 130
 CENTRO - CEP: 84100-000
 GUARANIACI - PR

110.797.872/0001-75

CENTRO PRO-SANTO
CHARRINIA

18	UNID	Bola de Futebol de campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, com 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
19	UNID	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm peso 410-450g, com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS.	30	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
20	UNID	Bola de futebol de campo costurada, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, costurada com 32 gomos laminada em microfibr, construção DUOTEC HIBRIDA (MAC) câmara 6D, sistema de forro triaxial miolo capsula SIS	30	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
21	UNID	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 300-390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTEC híbrida câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo capsula SIS.	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
22	UNID	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pro Hybrid Composição: PU High solid GOLF. Peso do Produto: 410 - 450 gr. Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.	50	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
23	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410-430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRÓ construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo Capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
24	UNID	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 239,50	R\$ 11.975,00
25	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00
26	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
27	UNID	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
28	UNID	Bola de vôleibol PRÓ, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibr construção TERMOTEC CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola APROVADA pela FIVB.	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
29	UNID	Bola de vôleibol Pró, circunferência 65-67cm, peso 260-280g contendo 18 gomos, laminada em microfibr construção TERMOTEC CAMARA 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo capsula SIS.	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00

MANICA E PARDINI LTDA - EPP

AV. ABELIO DE SOUZA NAVES, 531
CENTRO - 13.040-000

CURRUBATINA

FAX: (11) 3344-1111

30	UNID	Bola de vôlei de praia prô, circunferência 66-68cm, peso 260-260g, contendo 12 gomos laminada em microfibra construção TERMOTEC, CAMARA 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
31	UNID	Bola de basquete masculino 7.8 circunferência 75-77cm, peso 580-620g contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada câmara 6D, sistema de forro termofixo, miolo cápsula SIS. Aprovada pela FIBA e possui o selo da NBB.	15	R\$ 352,00	R\$ 5.280,00
32	UNID	Bola de basquete feminina 6.8, circunferência 72-74cm, peso 510-567g, contendo 8 gomos, laminada em microfibra construção matrizada CAMARA 6D, sistema de forro termofixo miolo Cápsula SIS. Possui o selo da NBB.	10	R\$ 348,99	R\$ 3.489,90
33	UNID	Bola de futebol society R1, circunferência 60-69cm, peso 420-450g, contendo 8 gomos, laminada micro power construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, com dupla colagem, Kick Off miolo cápsula SIS.	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
34	UNID	Bola de futebol Society, circunferência 66-69cm, peso 420-450g contendo 32 gomos, laminado em MICROPOWER construção ultra fusion CAMARA 6D, sistema de forro termofixo, camada interna com dupla colagem, miolo cápsula SIS	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
35	UNID	Fita de marcação para Beach Soccer, Vôlei de Praia, Futebol Suiço em material PVC, cor laranja com 05 cm de largura, kit contendo 02 fitas de 28 metros, 02 fitas de 37 metros, com 04 hastes de metal para fixação na areia	06	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00
36	UNID	Cone de borracha flexível, com tamanho mínimo de 50 cm	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
37	UNID	Cone, do tipo chapéu chinês, em material PVC, com dimensões aproximada de 5 cm de altura, 19 cm de largura e 19 cm de profundidade.	100	R\$ 8,78	R\$ 878,00
38	UNID	Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5 cm de altura Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
39	KIT	Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável. Fabricada em plástico resistente (SEP) Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). Conjunto com 04 unidades	08	R\$ 532,00	R\$ 4.256,00
40	UNID	Prancheta Tática Magnética de Futebol, com pasta almofadada e forrada, com duas opções para demonstração de estratégias em uma Mesma prancheta, com jogo de imãs com 23 peças, canetão, com bloco de notas, velcro e caneta, com sistema de limpeza a seco, em material metal com acabamento em plástico, com dimensões de 27 x 38cm e peso aproximado de 600 gramas.	04	R\$ 198,00	R\$ 792,00
41	PR	TRAVE DE FUTBOL SUIÇO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 8/10CM DE DIÂMETRO COM MEDIDAS INTERNAS DE 5,00 X 2,25MTS COM REGUADRO INTEIRIÇO EM TUBOS DE 3 POLEGADAS (PARA CAIMENTO DA REDE) COM HASTE SOLDADA PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA	04	R\$ 4.398,00	R\$ 17.592,00

10.797.871.0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MANICA E PANDINI LTDA - EPP

AV. ARBON DE 20 MANAYAS 181

CENTRO - GUARAPUAVA

GUARAPUAVA

FONE

42	UN	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA COM ROSCA, MODELO PARA BOMBA DE INFLAR DUPLA AÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA	50	R\$ 7,50	R\$ 380,00
43	UM	BOLSA TÉRMICA GEL - CALOR CLIPCPAC COM ELÁSTICO, TAMANHO 15 X 25CM	05	R\$ 42,00	R\$ 210,00
44	UM	CINTO DE TRACÇÃO DUPLO - PARA TREINAMENTO COM BORRACHAS, IDEAL PARA QUALQUER ESPORTE QUE ENVOLVA ARRANQUE, FORÇA E VELOCIDADE, ALÁSTICO DUPLO COM DENSIDADE ALTA.	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00
45	UM	COLCHONETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CORVIN LAVAVEL, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60M DE LARGURA X 0,05CM DE ALTURA	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
46	UM	FAIXA ALTA COMpressão ELÁSTICA - IDEAL PARA PREVENÇÃO DE LESÕES PROPORCIONA COMpressão ELÁSTICA, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO LOCAL LESIONADO, TAMANHO: ÚNICO (MEDINDO 7CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO: CORPO - 59% POLIAMIDA 30% POLIÉSTER 11% ELASTODIENO.	40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,00
47	KIT	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA - COM MEDIDAS 8 X 16MT (COMPRIMENTO) 5 CM DE LARGURA, CONTENDO 4 FITAS ALÉM DE 6 FIXADORES DE FERRO, NA COR AZUL, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
48	KIT	SUORTE SQUEEZE CONTÉM 06 GARRAFAS EM PLÁSTICO COM BIQUEIRA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20CM ALTURA, CAPACIDADE CADA GARRAFA 550ML.	05	R\$ 158,00	R\$ 790,00
49	UM	Bomba com calibrador - embutido e manopla tem tecnologia Double Action que enche nos dois sentidos (infla ao empurar e puxar). Possui reservatório para guardar a agulha. É feita com plástico rígido e acompanha uma agulha de metal rosqueável e um prolongador. Ideal para todos os tipos de bolas, a peça é predominantemente preta com detalhes em branco, como o logo da marca fornecedora; Composição: Plástico; Contém: 01 Bomba com calibrador, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável. Tamanho Aproximado: 27 cm de comprimento; Medição: PSI	20	R\$ 128,60	R\$ 2.572,00
50	UM	Poste para Voleibol - oficial federado confeccionado em tubo de 3 polegadas CHAPA 11, 3 regulagem de altura medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético.	08	R\$ 1.195,60	R\$ 9.564,80
51	UNID	Jogo Oficial de Bocha, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm, o seu peso 1.89kg e balim 130 gr.	04	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00
52	UNID	Cronometro oficial com cordão de segurança dígitos grandes que facilitam a leitura, fácil de operar.	30	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
53	UNID	Saco para guardar bolas de futsal de seda fio 2mm.	06	R\$ 59,50	R\$ 357,00

10.797,30 0001-75

MANICA E VANDER LTDA - EPP

ANEXILDO DE VILHA RAYSS 734
CENTRO - JARDIM
CELTANACU - PARANÁ

54	UNID.	Tatame de EVA em alta qualidade encaixe nas quatro laterais. EVA emborrachado atóxico, lavável, e aderente. Tamanho 1m x 4cm.	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
55	JOGO	Barreirinha de PVC para treinamento - Largura: 47cm. Altura: 31 cm - jogo com 4 unidades Material plástico de alta resistência.	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
56	UNID.	Camiseta gola polo em algodão cor a ser definida pelo departamento, sem detalhes composição 53% algodão, 47% poliéster. Com botões transparentes. Modelo a ser definida pelo departamento, constando no mínimo brasão do Município na frente e nome nas costas, em sistema de sublimação.	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
57	UNID.	Colete para treinamento, tecido Dry Elastano, 92% elastik e pes 8% confeccionado com fiamento contínuo de fibra química sintética sendo 100% poliéster, com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município brasão frente, nome do município nas costas e número. Dois elásticos laterais.	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00

R\$ 283.656,70

Guaraniçu, 19 de Agosto de 2020.



10.797.67-0001-75
Inscr. Est. ICMS - SP

MANICA E PANDINI LTDA - EPP

AV ABILON DE SOUZA NAVES, 731
CENTRO - CEP 13400-000
GUARANIÇU - SP



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

Memorando interno 72/2020

De; Comissão de Licitações

Para; Contabilidade

Assunto; Licitações

Venho através dessa solicitar encarecidamente que seja informada pelo setor municipal de contabilidade a conta de despesa, fonte e bloco adequado para dar prosseguimento ao processo licitatório no qual se refere a contratar o fornecimento de materiais esportivos solicitado pelo departamento de esporte dessa municipalidade com um valor total de 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos .

Obrigado.;

Itens a serem licitados /valores/quantidades e departamento requisitante

Item	Quant	UN	Descrição	RS un	RS total máximo
01	5	UN	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm peso 410-450g. com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS	208,00	1.030,00
02	5	UN	Bola de futebol de campo costurada, circunferência 68-70cm peso 410-450g. costurada com 32 gomos laminada em microfibr, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D sistema de forro triaxial miolo capsula SIS.	208,00	1.030,00
03	5	UN	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360-390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo capsula SIS.	134,00	670,00
04	5	UN	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr. Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.	230,00	1.150,00
05	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410-430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRO construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	308,00	1.540,00
06	5	UN	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	234,00	1.170,00
07	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	184,00	920,00
08	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, com camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	174,00	870,00
09	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	164,00	820,00

Tracyfelly
19/10/2020

Tiago Lopes Araujo
Tiago Lopes Araujo
Chefe de licitações



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/10/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIGINAL DES/DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido comprometido	Saldo atual
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27.812.2701.1021 Ampliação e Melhorias de Práticas Esportivas					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
0850 E 05204 050409990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciadas					
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
08540 E 00000 000001000000 Recursos Ordinários (Livres)					
08941 E 01037 055559990000 Transferências Lei 981538 - Lei Peto					
08941 SA 01037 055559990000 Transferências Lei 981538 - Lei Peto					
002 DIMENSÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão em Espaços Esportivos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00000 E 00000 000005100000 Recursos Ordinários (Livres)					
Total Geral		10.000,00	10.000,00	1.417,50	8.582,50
		50.000,00	64.776,06	11.027,79	53.748,27

Critérios de seleção

Data do cálculo: 19/10/2020

Órgão emitente: 12 e 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Emitido por: Guacira, na versão: 5525 u

E - Grupo da forma de exercício / EA - Grupo da fonte de recursos anteriores

19/10/2020 15:22:38



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

026
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/2001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

MEMORANDO INTERNO-116/2020

De: Divisão de contabilidade

Para: Divisão de licitações

O setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, vem, por meio deste, informar a Dotação orçamentária solicitada no memorando 73/2020.

EXERCÍCIO DA DESPESA	DEPARTAMENTO/DIVISÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CONTA DESPESA	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27.812.2701.2106	8940	0000	33.90.30.00.00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27.812.2701.2106	8941	1037	33.90.30.00.00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27.812.2701.2107	9030	0000	33.90.30.00.00

Atenciosamente,

Coronel Domingos Soares/PR, 19 de outubro de 2020.


Guacira Fátima Favero de Mello
Auxiliar administrativo



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja contratar a aquisição de materiais esportivos, são os seguintes

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8940/8941-conta de despesa

000/1037-fonte

002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

9030 conta de despesa

000 fonte

Centro Administrativo Adão Reis em 15 de outubro de 2020

Daniele P. Bringhenti-Contadora
CRC PR-047272/O-2



Parecer de licitação

Origem; Gabinete da Prefeita

Destino; Pregoeiro

Considerando;

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) em anexo para a aquisição de materiais esportivos para uso nas atividades rotineiras desta municipalidade
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a comissão de licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do certame licitatório, preferencialmente na modalidade "pregão", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo

Materiais esportivos, limitado ao teto máximo de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 16 de outubro de 2020

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0. 029

PROCESSO N.º 110/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2020

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av. Araucária, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 60/2020, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto; contratar o fornecimento de materiais esportivos, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 03 de novembro de 2020 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14:00 horas (horário local) do dia 03 de novembro de 2020 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

2 – O presente pregão tem por objeto contratar o fornecimento de materiais esportivos, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmcads.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como MEPS (ME/EPP/MEI), conforme lei geral Nº 123/2006 e lei complementar Nº 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular(conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual" extraído do *site* da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em um arquivo em mídia (pendrive / CD) contendo o Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente, proposta essa para a inclusão no sistema conforme arquivos em anexo a este edital, utilizando-se do programa disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/pag.php?id=138&modulo=1&tipodoc=>.

4.1.1 Deverá ser, também, apresentada proposta impressa conforme disponibiliza o programa "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) e devidamente assinada pelo representante legal, inserida em envelope fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

4.1.2 a proposta que não apresente o arquivo mídia ou em desacordo com os termos 4.1 deste Edital com pena de desclassificação.

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020

4.2. Ser alimentada e impressa por processo eletrônico através do sistema "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) em papel com identificação da empresa, em uma via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone, CNPJ da licitante e o número deste Edital..

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

032

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2020, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, 2019, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2020.

b.2) Serão aceitos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

d) Declaração de inexistência de vínculo funcional daqueles que integram a estrutura jurídica do licitante para com a administração pública, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital.

e) Declaração CNAE, identificando qual CNAE representa a atividade de maior receita do proponente, conforme em anexo.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c. SICAF;

d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

035

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

037

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2020 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e



motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

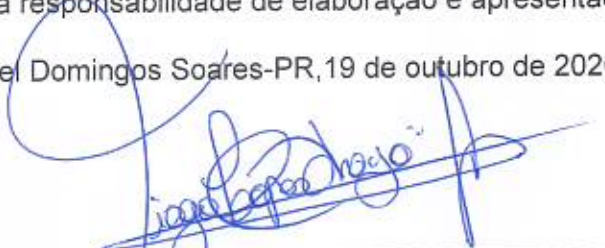
19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de outubro de 2020.



Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro(Portaria 60/2020)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para contratar o fornecimento de materiais esportivos para suprimento ao setor de Esporte para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base na necessidade do objeto para as atividades da municipalidade, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do(s) objeto(s), quantidade(s) e valor(es) máximo(s):

Item	Quant	UN	Descrição	RS un	RS total máximo
01	5	UN	Bola de futebol de campo, circunferencia 68-70cm peso 410 450g. com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS	206,00	1.030,00
02	5	UN	Bola de futebol de campo costurada, circunferencia 68-70cm peso 410-450g. costurada com 32 gomos laminada em microfibra, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D sistema de forro triaxial miolo cápsula SIS.	206,00	1.030,00
03	5	UN	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360 390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	134,00	670,00
04	5	UN	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr. Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.	230,00	1.150,00
05	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410 430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRO construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	308,00	1.540,00
06	5	UN	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola da	234,00	1.170,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

			Confederação Brasileira de Futebol de Salão.,		
07	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	184,00	920,00
08	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, com camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	174,00	870,00
09	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Capsula SIS, Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	164,00	820,00

2.3. Deverão ser respeitados os valores unitários descritos como limites de propostas.

3. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.1 – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

042

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8940/8941-conta de despesa

000/1037-fonte

002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

9030 conta de despesa

000 fonte

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, departamento municipal de esporte, à custa do contratado.

5.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até 06 meses devendo cada entrega fracionada ser efetivada em até 07 (sete) dias úteis após emissão de requisição de compras.

5.3. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor Máximo estipulado neste edital.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

043

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/20, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

044

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de _____ (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, a contratada deverá disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda-feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0. 045

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

046

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

047

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/20__-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

048

sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 20__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/20__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____, em ____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

049

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20_ – PROCESSO Nº. ____/20_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____(código) - _____(descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20_ – PROCESSO Nº. ____/20_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 110/2020

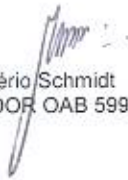
PREGÃO N.º 52/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de materiais esportivos para o setor municipal de esportes, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de ESPORTES/COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequência do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 19 de outubro de 2020


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação

Pregão 54/2020–presencial Objeto: contratar o fornecimento de materiais esportivos. Prazo execução: 06 meses : Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 03 de novembro de 2020 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmods.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações, Tiago Lopes Araujo – Pregoeiro.

CAD-43618

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

CPF/CNPJ: **25.371.647/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:09:56 do dia 03/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RDYW031120150956**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

SEPE
ALMIR LOVATTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861890178

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4221465-5 SESP PR

CPF
588.966.949-49

DATA NASCIMENTO
19/09/1966

RESIDÊNCIA
LEOUVINO LOVATTO

ISABEL DE LIMA LOVATTO

PERMISSÃO
ACC CRT. HABIL. AB

Nº REGISTRO
02492052720

VALIDADE
07/05/2024

1ª REGISTRAÇÃO
16/09/1997

RESERVAÇÃO
RAR

ASSINATURA DO PORTADOR
ITAJEJARA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
50068453841
PR916337743

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861890178





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXX@XXXXXX.XXX
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXX@XXXXXX.XXX
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) 008189@itapejara.pr.gov.br
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto Acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenda a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXX@XXXXXX.XX
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXX@XXXXXX.XX
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	Cidade do Município (ver a lista anexa) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	Cidade do Município (ver a lista anexa) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	Localidade do Município (preencher se não consta no mapa) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	Localidade do Município (preencher se não consta no mapa) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219001, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006169 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papeleria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006169 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferramentas e ferragens; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

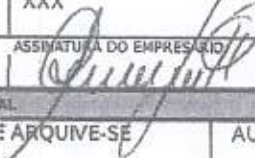
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  MOTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 008189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRI XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CÍVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
 Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85580-000 - Fone/ Fax: (48)3528-2213
 E-mail: carteriomiottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
 JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digital:
 II Boc . 9F2oc . VEK9a . BjjWm . IQxSfunapm.com.br
 Itapejara D'Oeste-PR, 02/08/2016. Em Test.º da verdade

() Celoni Maria Miotto - Substitua Designada - Portaria 1638/10
 (x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 1638/10
 C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
 PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601381393. NIRE: 41108103661.
 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
NACIONAL DE HABITABILIDADE

PR

NOME
JEVERSON IVAN PAESE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3187066-6 SESP PR

CPF
408.132.230-91

DATA DO CESSADO
19/12/1963

FILIAÇÃO
GENTIL PAESE

**IDALINA DAL BELLO
PAESE**

PROFISSÃO
ACC. EST. HAB. C

VALIDADE
30/04/2024

1ª HABITAÇÃO
10/07/1985

Nº REGISTRO
03161383595

1862104009

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL
ITAPEJARA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
20/05/2019

**55845457461
PR916270719**

PARANÁ





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2020 – Pregão Presencial 54/2020

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports inscrito no CNPJ nº 25.371.647/0001-50, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Jeverson Ivan Paese Pitty Sports portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.187.066-6 e do CPF nº 408.132.230-91, DECLARA, por seu representante legal infra assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 54/2020 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapejara D'Oeste, 02 de Novembro de 2020.

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
RG: 3.187.066-6
CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25.371.647/0001-50



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2020 – Pregão Presencial 54/2020

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Jeverson Ivan Paeser Pitty Sports, com sede na Rua José Silva, n.º 550, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 25.371.647/0001-50, representada, neste ato, por seu administrador Jeverson Ivan Paese, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado em Rua José Silva Nº 550, nomeia e constitui seu representante Almir Lovatto, Casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG n.º 4.221.465-5, e do CPF n.º 588.966.949-49, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 54/2020-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Itapejara D'Oeste, 02 de Novembro de 2020.



Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
RG: 3.187.066-6
CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj: 25.371.647/0001-50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

071

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aitana Bernardi - Tabeliã e Registradora

Rua Fernando Ferrari, 613, Centro - CEP 85.580-970 - Itapejara D'Oeste - Paraná - Fone/Fax: (46)3526-2213

Protocolo 194/2017

Livro: 43-P

Folha: 069



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JEVERSON
IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME A FAVOR DE
ALMIR LOVATTO, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (31/03/2017), nesta Cidade de Itapejara D'Oeste, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.371.647/0001-50, com sede na rua José Silva, 550, lote 07, industrial em Itapejara D'Oeste-PR, representado nos termos de Requerimento de empresário firmado aos 02/08/2016, NIRE sob nº 41108103661, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164861602 aos 04/08/2016 e Certidão simplificada da Junta Comercial emitida aos 04/08/2016 os quais ficam arquivadas neste ofício de notas, representada por seu Sócio Administrador **JEVERSON IVAN PAESE**, brasileiro, nascido em 19/12/1963, filho de Gentil Paese e Idalina Dal'bella, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.187.066/SSP/PR, expedida em 29/02/1980 e inscrito no CPF/MF sob nº 408.132.230-91, natural de Maximiliano de Almeida/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Industrial, Itapejara d'Oeste-PR; cuja identidade e capacidade reconheço, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, inclusive com cópias que ficam arquivadas neste Serviço Distrital (CC, art. 215, II), do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **ALMIR LOVATTO**, brasileiro, nascido em 19/09/1966, filho de Leduvino Lovatto e Izabel de Lima Lovatto, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.221.465-5/SSP/PR, expedida em 22/11/1984 e inscrito no CPF/MF sob nº 588.966.949-49, natural de Itapejara d'Oeste/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, 630, Centro, Itapejara d'Oeste-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador representar o Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, Receita Federal e Estadual, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; em especial para representar a firma Outorgante em licitações públicas e pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades de licitação em todo o território nacional, podendo, para tanto, assinar documentos necessários e exigidos para a participação, dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, atas, livros próprios, e demais instrumentos, podendo o dito procurador representa-la junto a todo e qualquer órgão e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeituras Municipais, aí querendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares e anexos, propostas de vendas e prazos de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da firma Outorgante e ainda podendo assinar requerimentos,

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 54/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50 Fornecedor: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

Endereço: Rua José Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85558-000

Inscrição Estadual: 9072887570

Representante: Almir Lovatto

Endereço representante: Rua Padre Réus 630 - Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

E-mail representante: pittysports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICRED

E-mail: pittysports@yahoo.com

Telefone: 4635261366

Celular: 46 999723140

Fax:

Telefone contador: 46 35261315

Contador: Julio Cesar Nichele

CPF: 588.966.949-49

RG: 42214655

Telefone representante: 4635261366

Data de abertura: 18/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS	5,00	UN	206,00	PENALTY		195,70	978,50
002	Bola de futebol de campo costurada, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, costurada com 32 gomos laminada em microfibra, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D sistema de forro triaxial miolo capsula SIS	5,00	UN	206,00	PENALTY		195,70	978,50
003	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360-390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evael, miolo capsula SIS	10,00	UN	134,00	PENALTY		127,30	1.273,00
004	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pro Hybrid Composição: PU High solid GOLF. Peso do Produto: 410 - 450 gr. Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.	5,00	UN	230,00	TOPPER		218,50	1.092,50
005	Bola de futebol de salão, circunferência 62-64cm, peso 410-430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRO construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	5,00	UN	308,00	PENALTY		292,60	1.463,00
006	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	5,00	UN	234,00	PENALTY		222,30	1.111,50
007	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	5,00	UN	184,00	PENALTY		174,80	874,00
008	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, com camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	5,00	UN	174,00	PENALTY		165,30	826,50
009	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão	5,00	UN	164,00	PENALTY		155,80	779,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50 Fornecedor: Jeverson Ivan Paese Ritty Sports
Endereço: Rua José Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85558-000
Inscrição Estadual: 9072887570

Representante: Almir Lovatto

Endereço representante: Rua Padre Réus 630 - Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000
E-mail representante: pitty sports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICRED

Contador: Julio Cesar Nichele

CPF: 588.966.949-49

RG: 42214655

Agência: 74-0 - Sicredi Jeverson Ivan Paese - Itapejara

Conta: 57861-4

E-mail: pitty sports@yahoo.com

Telefone: 4635261366

Fax:

Celular: 46 999723140

Telefone contador: 46 35261315

Telefone representante: 4635261366

Data de abertura: 18/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE:								9.376,50
TOTAL DA PROPOSTA:								9.376,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias

Jeverson Ivan Paese Ritty Sports

CNPJ: 25.371.647/0001-50

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 25.371.647/0001-50****Requerente: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e

c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 06/10/2020 10:53:46, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 808852219

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NO ME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50
CADASTRO...: 3425000
ENDEREÇO...: RUA JOSE SILVA 550 - INDUSTRIAL
MUNICÍPIO.: ITAPEJARA D'OESTE - PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro Mobiliário de Atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 1542/2020
Código de autenticidade da certidão: 290466468290466

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/09/2020
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ: 25.371.647/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:16 do dia 03/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2021.

Código de controle da certidão: **0354.568B.9BA9.8160**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022623340-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**
Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.371.647/0001-50
Certidão nº: 25359914/2020
Expedição: 05/10/2020, às 17:18:47
Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.371.647/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.371.647/0001-50**Razão Social:** JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME**Endereço:** RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2020 a 12/11/2020**Certificação Número:** 2020101407325993212808

Informação obtida em 23/10/2020 15:24:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

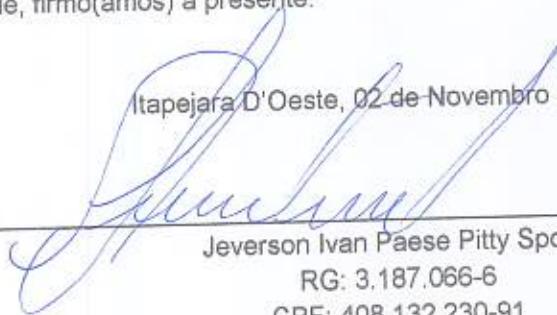
DECLARAÇÃO CNAE

PROCESSO Nº 110/2020 – Pregão Presencial 54/2020.

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 25.371.647/0001-50, estabelecida a Rua José Silva Nº 550, através do signatário da presente, o senhor. Jeverson Ivan Paese, Nº CPF: 408.132.230-91 e RG: 3.187.066-6 representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Itapejara D'Oeste, 02 de Novembro de 2020.



Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
RG: 3.187.066-6
CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25.371.647/0001-50





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 110/2020 – Pregão Presencial 54/2020.

A empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 25.371.647/0001-50, estabelecida a Rua José Silva Nº 550, através do signatário da presente, o senhor Jeverson Ivan Paese, Nº CPF: 408.132.230-91 e RG: 3.187.066-6, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Itapejara D'Oeste, 02 de Novembro de 2020.



Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
RG: 3.187.066-6
CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25 371 647/0001-50





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

PROCESSO Nº 110/2020 – Pregão Presencial 54/2020.

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Itapejara D'Oeste, 02 de Novembro de 2020.

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
RG: 3.187.066-6
CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25.371.647/0001-50



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346
RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
IE: 9072887570
Email: pittysports@yahoo.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2020 – Pregão Presencial 54/2020.

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Itapejara D Oeste, 02 de Novembro de 2020.

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
RG: 3.187.066-6
CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25 371 647/0001-50



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS-ME, CNPJ N º 25371647000150, estabelecida na Rua JOSE SILVA, 550, centro, município de Itapejara D'Oeste, estado Paraná, representada por JEVERSON IVAN PAESE, foi fornecedora para Prefeitura Municipal de Vitorino-PR, dos objetos abaixo relacionados:

- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
- AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS A SEREM UTILIZADOS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO;
- AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS A SEREM UTILIZADAS COMO PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO;
- AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CRECHE PALMIRA DALMOLIN, CONFORME PROGRAMA EI NOVAS TURMAS.

Declaramos ainda que, os materiais e produtos fornecidos atenderam de forma satisfatória e em conformidade com os padrões de qualidade e prazos de entrega exigidas, demonstrando a idoneidade técnica e administrativa da empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS-ME.

Vitorino, em 24/09/2020


Fernando Senhorini
Gerente de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

086

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS-ME, CNPJ N ° 25371647000150, estabelecida na Rua JOSE SILVA, 550, centro, município de Itapejara D'Oeste, estado Paraná, representada por JEVERSON IVAN PAESE, é fornecedor de Material Esportivo para Prefeitura Municipal de Vitorino-PR, através da **Ata de Registro de Preços nº 238/2018, CONTRATO Nº.244/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços nº. 81/2018 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER).**

Declaramos ainda que, os materiais e produtos fornecidos atenderam de forma satisfatória e em conformidade com os padrões de qualidade e prazos de entrega exigidas, demonstrando a idoneidade técnica e administrativa da empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS-ME.

Vitorino, em 24/09/2020

Fernando Senhorini
Gerente de Licitações e Compras

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1

Contem este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa acima descrita.

Nome da Empresa.....: JEVERSON IVAN PASEZ - FITTY SPORTS

Ramo.....: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço.....: RUA JOSE SILVA, 550

Complemento.....: LOTE 07

Bairro.....: INDUSTRIAL

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 25.371.647/0001-50

Inscrição Estadual...: 9072887570

Registro na junta...: 41108103661 Data registro: 04.12.2018

Inscrição Municipal:



ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2019

JEVERSON IVAN PASEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 406.132.230-91

JULIO CESAR RICHILE
Reg. no CRC - PR sob o No. 1
CPF: 313.864.319-15



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO JOÃO

Termo de Autenticação 20/007344-3

O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO JOÃO

13 FEV 2020

CRISTIANO SANTOS LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Empresa: JEVERSON IVAN PAESE - PTITY SPORTS
 C.N.P.J.: 25.371.647/0001-50
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0027
 Número livro: 0004

RAZÃO

Data	Histórico	Cto. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	480 - 4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL				
30/04/2019	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	11.217,30		11.217,30D	42.360,71D
31/05/2019	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	11.993,31		11.993,31D	54.354,02D
30/06/2019	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	5.242,12		5.242,12D	59.596,14D
31/07/2019	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	11.185,00		11.185,00D	70.781,14D
31/08/2019	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	7.159,55		7.159,55D	77.940,69D
30/09/2019	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	6.556,03		6.556,03D	84.496,72D
31/10/2019	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	7.567,47		7.567,47D	92.064,19D
30/11/2019	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	7.433,30		7.433,30D	99.497,50D
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	479		104.280,58	104.280,58C	4.783,02C
31/12/2019	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	4.783,02		99.497,56C	0,00
Conta:	473 - 5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	331	54.110,00		54.110,00D	54.110,00D
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	332	18.110,00		72.110,00D	72.110,00D
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	334	4.660,00		76.760,00D	76.760,00D
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	337	4.549,07		81.609,07D	81.609,07D
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	417	17.534,11		109.143,77D	109.143,77D
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	470	194.101,09		393.474,86D	393.474,86D
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	480	104.280,58		497.755,44D	497.755,44D
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	1212	30.465,00		528.220,44D	528.220,44D
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	206	1.643.577,78		1.643.577,78D	1.643.577,78D
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	408		1.562.892,78	79.685,00C	79.685,00C
31/12/2019	CFE. ZERAMENTO	1214		79.685,00	0,00	0,00

JEVERSON IVAN PAESE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 408.132.230-91

JULIO CESAR NICOLE
 Reg. no CRC - RJ-SPB o No 1 PR-032132/O-5
 CPF: 313.864.319-15



Empresa: JEVERSON IVAN PAESE - PETTY SPORTS

C.N.P.J.: 25.371.647/0001-50

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0028

Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.543.896,370
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.543.896,370
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.464.211,370
4	1.1.1.01	Caixa	2.464.211,370
53	1.1.5	ESTOQUE	79.685,000
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	79.685,000



JEVERSON IVAN PAESE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 408.132.730-01

JULIO CESAR NICHIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 1 PR-032132/O-5

Empresa: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
C.N.P.J.: 25.371.647/0001-50
- Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0029
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
149 2	PASSIVO	2.543.896,37C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.474,02C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.783,02C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.783,02C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.691,00C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.691,00C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.537.422,35C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
524 2.3.2	RESERVAS	1.322.065,01C
257 2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	1.322.065,01C
264 2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.115.357,34C
265 2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.115.357,34C

JEVERSON IVAN PAESE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 408.132.230-91

JULIO CESAR NUNES
Reg. no CRC - PR 800 C No. 1 PR-032132/O-5
CPF: 313.864.319-15



Empresa: JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS
C.N.P.J.: 25.371.647/0001-50

Folha: 0030
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.563.892,78	<u>1.563.892,78</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	17.534,70	
(-) SIMPLES NACIONAL	114.280,58	<u>(131.815,28)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.432.077,50</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	284.331,09	<u>(284.331,09)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.147.746,41</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(81.609,07)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(54.000,00)	
PRÓ-LABORE	(28.000,00)	
13º SALÁRIO	(4.250,00)	
FGTS	(4.249,07)	<u>81.609,07</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.066.137,34</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.066.137,34</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.066.137,34</u>

JEVERSON IVAN PASE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 408.132.230-91

JULIO CESAR MONTANO
Reg. no CRC - SP 120 1 No. 1 PR-032132/O-5
CPF: 313.844.312-15



Empresa: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
 G.N.P.J.: 25.371.647/0001-50
 Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0031
 Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.322.065,01
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.115.357,34
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.437.422,35
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Partes dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.437.422,35

ITAPEJARA D'OESTE, 11 de Fevereiro de 2020

JEVERSON IVAN PAESE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 408.132.230-91

JULIO CESAR NICOLE
 Reg. no CRC - PR nº 1 PR-032132/O-5
 CPF: 313.864.315-15



JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ N.º 07.174.569/0001-12

FLS. 32

1. Contexto Operacional

A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, cadastrada no CNPJ sob o número 25.371.647/0001-50 tributada no ano de 2019, pelo Simples Nacional com apuração mensal, se dedica a Comércio Varejista de Artigos Esportivos constituída em 04/08/2016, com sede na Rua José Silva, 550 de Itapejara D'Oeste PR.

2. Política Adotada

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações dessa NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

3. Declaração de Conformidade

A entidade declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo que a data da última demonstração elaborada com as práticas contábeis anteriores é de 31/12/2019, sendo ajustada para atender a comparabilidade exigida pela mesma legislação, tendo como base de transição 01.01.2019.

4. Determinação do Resultado

Os resultados foram apurados de forma consolidada em 31/12/2019, e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

5. Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os ativos realizáveis até o término do exercício seguinte como circulante.

5.1 - Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta pela conta Caixa, pelo saldo em Contas Correntes, conforme saldos dos extratos das contas bancárias junto ao Banco do Brasil, valores esses devidamente consolidados na data de 31/12/2019, sendo mantidas contas correntes junto ao Banco do Brasil. Sicredi, valores esses que são os a seguir demonstrados em seus respectivos trimestres:

CONTA	Consolidado em 31/12/2019
CAIXA	2.464.211,37
TOTAL	2.464.211,37

5.2 - Estoques: em 31/12/2019 a empresa possui em seus depósitos o estoque de R\$ 79.685,00

6. Ativos Não Circulantes

6.1 - Imobilizado: é avaliado ao seu custo original de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear e as taxas de acordo com sua vida útil. Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição, custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento: estimativa inicial de custos e desmontagem, remoção e restauração do local. A administração da empresa determinou a taxa de depreciação a ser reconhecida de forma sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, não existindo valor residual a ser recuperado por meio de venda ou sucateamento final de sua vida útil, sendo que por decisão da mesma administração os componentes do Imobilizado não foi atualizado conforme normas do IFRS, sendo mantido seus valores contábeis pelo custo de aquisição, imobilizado esse que é composto conforme quadro a seguir:

7- Passivos Circulantes:

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os passivos exigíveis até o término do exercício seguinte como circulante são os seguintes:



Fls. 33

7.01- Fornecedores: A conta Fornecedores Diversos, refere as operações de compras a prazo de mercadorias para revenda, com vencimentos em até 90 dias da data de fechamento das demonstrações contábeis, não sendo aplicado o teste de Impairment considerando que tais obrigações são os valores já expressos como líquidos e certos a vencerem sem suas respectivas datas de vencimento.

7.02- Outras Obrigações a Curto Prazo:

Este sub grupo é composto pelas obrigações fisco tributárias e encargos trabalhistas vencíveis no prazo máximo de 60 dias contados da data de fechamento das demonstrações financeiras da entidade

8- Patrimônio Líquido:

8.1-O patrimônio líquido é composto pelo saldo do capital integralizado no valor de R\$ 10.000,00 e sendo que o resultado do ano 2017 apurado e já deduzido todos os custos são os a seguir segregados por trimestres:

CONTA	Consolidado em 31/12/2019
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
RESULTADO APURADO	1.115.354,34
RESERVAS DE LUCROS	1.222.485,30
TOTAL	2.337.840,64

9- Das receitas e despesas:

Todas as receitas e despesas do ano 2019 foram apuradas pelo regime de competência, devidamente comprovados por documentos legais exigidos e estabelecidos pela legislação, sendo que as receitas e despesas foram apuradas, classificadas e reconhecidas com base na mesma documentação., documentação essa que permanece sob a guarda da empresa.

10- Outras informações:

A administração da entidade declara que não há fatos relevantes que devam ser considerados para as demonstrações contábeis apuradas em 31/12/2018, para as quais as presentes notas foram lavradas.

Itapejara D'Oeste, 31 de Dezembro de 2019.

JULIO CESAR NICHILE
CRC-PR- 032132/O-5
TECNICO EM CONTABILIDADE

JEVERSON CESAR GNOATTO
CPF 047.788.529-23
ADMINISTRADORA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Folha: 34

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa..... JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Ramo..... Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço..... RUA JOSE SILVA, 111

Complemento..... LOTE 07

Bairro..... INDUSTRIAL

Município..... ITAPEJARA D'OESTE

Estado..... PR

Inscrição no CNPJ... 25.371.647/0001-50

Inscrição Estadual.. 9072887571

Registro na junta... 41108103661 Data registro: 04/08/2016

Inscrição Municipal:



ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2019

JEVERSON IVAN PAESE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 408.132.230-91

JULIO CESAR NECHILE
Reg. do CFC - PR sob o No. 1
CPF: 111.334.319-15





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

CPF/CNPJ: **25.371.647/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:30 do dia 06/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ISN0061020105430

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

FILTROS APLICADOS:

Período de: 02/10/2020
Documento: 35.371.642/0001-50
Fase da Despesa: Empenho

Dados atualizados até: 02/10/2020

LIMPAR

DATA	DOCUMENTO	LOCALIDADE DE APLICAÇÃO DO RECURSO	FASE DA DESPESA	ESPÉCIE	FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	VALOR	UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇÃO	ORÇÃO SUPERIOR
Nenhum registro encontrado											

098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 05 de Outubro de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
 CNPJ: 08.283.233/0001-50
 Telefax: (46) 3224-2414
 E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com
 85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
 JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 05 de Outubro de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90728875-70	25.371.647/0001-50	08/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Título do Estabelecimento	PITY SPORTS
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE SILVA, 550, LOTE 07 - INDUSTRIAL - CEP 85580-000 FONE: (46) 3526-1366
Município de Instalação	ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 08/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	408.132.230-91	JEVERSON IVAN PAESE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90728875-70

Emitido Eletronicamente via Internet
06/10/2020 9:15:54

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITY SPORTS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 10:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 10:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJAÍ D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 10:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 10:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 82.19-9-01 - Fotocópias
 85.99-6-03 - Treinamento em informática
 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 10:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Folhas 1/11

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DO REGISTRO 160000346929
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DO REGISTRO 000189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXX@XXXXXX.XXX
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXX@XXXXXX.XXX
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	COÓRDO DO MUNICÍPIO (preencher somente se filial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	COÓRDO DO MUNICÍPIO (preencher somente se filial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8210001, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA ILGRADOURA - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (se não houver, digite XXX) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (se não houver, digite XXX) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	UF PR
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	UF PR
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	UF PR
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	UF PR
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

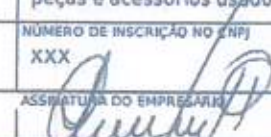


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DA MUNICIPIALIDADE DO REGISTRO COMERCIAL Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DA MUNICIPIALIDADE DO REGISTRO COMERCIAL 000169 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _/_/_		AUTENTICAÇÃO  PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
 Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85580-000 - Fone/Fax: (46)3526-2213
 E-mail: cartorioniottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digital:
 11Boc. 9F2oc. VEx9a. BjjWm. 1QxSfupm.com.br
 Itapejara D'Oeste-PR, 02/08/2016. Em Test.º 2 da verdade

() Celoni Maria Miotto - Escritura Designada - Portaria 100/2010
 (x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 100/2010
 C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
 PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601381393. NIRE: 41108103661.
 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Município de Coronel Domingos Soares - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 54/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	CNPJ: 25.371.647/0001-50	Telefone: 4635261366	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 41226-7 JEVERSON IVANI PAESE PITY SPORTS											
Email: PITYSPORTS@YAHOO.COM											
Representante: 43303-9 ALMIR LOVATTO											
Status: Classificado											
Lote 001 - Lote 001											
001	5005 Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm peso 410-450g	UN	5,00	Classificado	PENALTY				186,70	938,50	A
002	5007 Bola de futebol de campo costurada, circunferência 68-70cm	UN	5,00	Classificado	PENALTY				186,70	938,50	A
003	5008 Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 300-350g	UN	10,00	Classificado	PENALTY				127,30	1.273,00	A
004	5009 Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pro Hybrid	UN	5,00	Classificado	TOPPER				218,50	1.092,50	A
005	5010 Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410-430g,	UN	5,00	Classificado	PENALTY				282,60	1.413,00	A
006	5011 Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g,	UN	5,00	Classificado	PENALTY				222,30	1.111,50	A
007	5012 Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm,	UN	5,00	Classificado	PENALTY				174,80	874,00	A
008	5013 Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-350g	UN	5,00	Classificado	PENALTY				185,30	926,50	A
009	5014 Bola de futebol de salão, circunferência 48-52cm, peso 250-280g	UN	5,00	Classificado	PENALTY				155,80	779,00	A
VALOR TOTAL:									9.378,50		



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 54/2020

119

Página 1

Objeto: contratar o fornecimento de materiais esportivos

Lote: 0001	Item: 0001	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g.	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 41228	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PENALTY		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	195,70			
	1	195,70			
Lote: 0001	Item: 0002	Bola de futebol de campo costurada, circunferência 68-70cm	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 41228	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PENALTY		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	195,70			
	1	195,70			
Lote: 0001	Item: 0003	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360-390g	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor: 41228	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PENALTY		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	127,30			
	1	127,30			
Lote: 0001	Item: 0004	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pro Hybrid	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 41228	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	TOPPER		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	218,50			
	1	218,50			
Lote: 0001	Item: 0005	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410-430g.	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 41228	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PENALTY		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	292,60			
	1	292,60			
Lote: 0001	Item: 0006	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g.	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 41228	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PENALTY		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	222,30			
	1	222,30			
Lote: 0001	Item: 0007	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm.	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 41228	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PENALTY		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	174,80			
	1	174,80			
Lote: 0001	Item: 0008	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 41228	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PENALTY		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	165,30			
	1	165,30			
Lote: 0001	Item: 0009	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor: 41228	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	PENALTY		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	155,80			
	1	155,80			

TIAGO LOPES ARAUJO
Pregoeiro

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro

EDSON MULLER GHIENO
Membro

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS
ALMIR LOVATTO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

120

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 54/2020

Objeto: contratar o fornecimento de materiais esportivos

Aos 03/11/2020, às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Tiago Lopes Araujo e equipe de apoio: Denise De Mello e EDSON MULLER GHENO, designados conforme Portaria nº 060/2020 para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	Sem representantes na seção	Sem representantes na seção	Sem representantes na seção	60	7 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote/Item 1/1 - Bola de futebol de campo, circunferencia 68-70cm peso 410 450g.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	195,70	25.371.647/0001-50	Sim	PENALTY
1	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	195,70	25.371.647/0001-50	Sim	PENALTY
Lote/Item 1/2 - Bola de futebol de campo costurada, circunferencia 68-70cm					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	195,70	25.371.647/0001-50	Sim	PENALTY
1	JEVERSON IVAN PAESE PITTY	195,70	25.371.647/0001-50	Sim	PENALTY



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

121

	SPORTS				
Lote/Item 1/3 - Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360 390g					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	127,30	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY
1	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	127,30	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY
Lote/Item 1/4 - Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	218,50	25.371.647/00 01-50	Sim	TOPPER
1	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	218,50	25.371.647/00 01-50	Sim	TOPPER
Lote/Item 1/5 - Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410 430g,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	292,60	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY
1	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	292,60	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY
Lote/Item 1/6 - Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	222,30	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY
1	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	222,30	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY
Lote/Item 1/7 - Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	174,80	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY
1	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	174,80	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY
Lote/Item 1/8 - Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JEVERSON	165,30	25.371.647/00	Sim	PENALTY



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

122

	IVAN PAESE PITTY SPORTS		01-50		
1	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	165,30	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY
Lote/Item 1/9 - Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	155,80	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY
1	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	155,80	25.371.647/00 01-50	Sim	PENALTY

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde nada consta em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes::

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm peso 410 450g. com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D	PENALTY		UN	5,00	195,70	978,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

123

		sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS						
1	2	Bola de futebol de campo costurada, circunferencia 68-70cm peso 410-450g. costurada com 32 gomos laminada em microfibra, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D sistema de forro triaxial miolo cápsula SIS.	PENALTY		UN	5,00	195,70	978,50
1	3	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360 390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo cápsula SIS	PENALTY		UN	10,00	127,30	1.273,00
1	4	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr. Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela	TOPPER		UN	5,00	218,50	1.092,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

124

		Confederação Brasileira de Futebol.						
1	5	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410 430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRO construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	PENALTY		UN	5,00	292,60	1.463,00
1	6	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.,	PENALTY		UN	5,00	222,30	1.111,50
1	7	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo,	PENALTY		UN	5,00	174,80	874,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

125

		camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salao.						
1	8	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, com camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salao.	PENALTY		UN	5,00	165,30	826,50
1	9	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Capsula SIS, Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão	PENALTY		UN	5,00	155,80	779,00
TOTAL								9.376,50



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

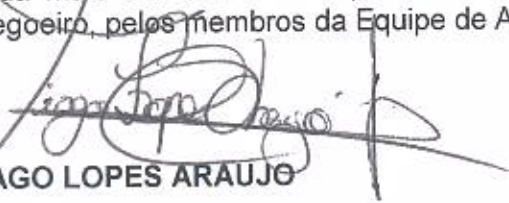
CNPJ 01614415/0001-18

126

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 16:11, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.



TIAGO LOPES ARAUJO

078.165.129-88

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro
071.766.049-40



EDSON MULLER GHENO
Membro
480.847.519-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 110/2020 – Pregão 54/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 03/11/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratar o fornecimento de materiais esportivos

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ	Repr. Legal	CPE repr legal
Jeverson Ivan Passos Pitty Sports	26.371.647/0001-50	Sem representante	

Vencedor(es):

Item 01- Bola de futebol de campo, circunferência 68-70cm peso 410-450g, com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	Jeverson Ivan Passos Pitty Sports	195,70

Item 02- Bola de futebol de campo costurada, circunferência 68-70cm peso 410-450g, costurada com 32 gomos laminada em microfibr, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D sistema de forro triaxial miolo capsula SIS.

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	Jeverson Ivan Passos Pitty Sports	195,70

Item 03- Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360-390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo capsula SIS

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	Jeverson Ivan Passos Pitty Sports	127,30

Item 04- Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410-450 gr. Circunferência: 68-70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	Jeverson Ivan Passos Pitty Sports	218,50

Item 05- Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410-430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRO construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	Jeverson Ivan Passos Pitty Sports	292,60

Item 06- Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	Jeverson Ivan Passos Pitty Sports	222,30

Item 07- Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	Jeverson Ivan Passos Pitty Sports	174,80

Item 08- Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, com camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	Jeverson Ivan Passos Pitty Sports	165,30

Item 09- Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Capsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	Jeverson Ivan Passos Pitty Sports	155,80

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04 de novembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

Cad544637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Processo 110/2020 – Pregão 54/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratar o fornecimento de materiais esportivos

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04 de novembro de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cad 115670



CONTRATO Nº 91/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 54/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Silva nº 550, lote 07, bairro industrial em Itapejara D'oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº25.371.647/0001-50 neste ato devidamente representada por Jeverson Ivan Paese com CPF nº408.132.230-91 e RG nº 3187066-6.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 54/20, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	UN	Descrição	RS un	RS total máximo
01	5	UN	Bola de futebol de campo, circunferencia 68-70cm peso 410 450g. com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS	195,70	978,50
02	5	UN	Bola de futebol de campo costurada, circunferencia 68-70cm peso 410-450g. costurada com 32 gomos laminada em microfibra, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D sistema de forro triaxial miolo cápsula SIS.	195,70	978,50
03	5	UN	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360.390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	127,30	636,50
04	5	UN	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr.	218,50	1.092,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

130

			Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.		
05	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410 430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRO construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	292,60	1.463,00
06	5	UN	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.,	222,30	1.111,50
07	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	174,80	874,00
08	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, com camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	165,30	826,50
09	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Capsula SIS, Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	155,80	779,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

131

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8940/8941-conta de despesa

000/1037-fonte

002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

9030 conta de despesa

000 fonte

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 57861-4, agência nº74-0 do banco Bansicredi. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

132

emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, a contratada deverá disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda-feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 O objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, departamento municipal de esporte, à custa do contratado em até 07 (sete) dias úteis após emissão de requisição de compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a



proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) departamento de Esporte desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

34

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:



1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

136

registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

139

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Esporte, através do Sr(a) Rogerio Robson dos Anjos Correia que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 11 de novembro de 2020.

Município de Cel Domingos
Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

140

CONTRATO Nº 91/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 54/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Silva nº 550, lote 07, bairro industrial em Itapejara D'oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº25.371.647/0001-50 neste ato devidamente representada por Jeverson Ivan Paese com CPF nº408.132.230-91 e RG nº 3187066-6.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 54/20, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	UN	Descrição	R\$ un	R\$ total máximo
01	5	UN	Bola de futebol de campo, circunferencia 68-70cm peso 410 450g. com 14 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D sistema de forro termofixo camada interna NEOGEL, miolo capsula SIS	195,70	978,50
02	5	UN	Bola de futebol de campo costurada, circunferencia 68-70cm peso 410-450g. costurada com 32 gomos laminada em microfibrã, construção DUOTECH HIBRIDA (MAO) câmara 6D sistema de forro triaxial miolo cápsula SIS.	195,70	978,50
03	5	UN	Bola de futebol society infantil circunferência 64-66cm, peso 360 390g costurada com 32 gomos, laminada PU SUPER SOFT construção DUOTECH hidrica câmara 6D, sistema de forro triaxial camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	127,30	636,50
04	5	UN	Bola de Futebol de Campo Samba Velocity Pró Hybrid Composição: PU High solid GOLF, Peso do Produto: 410 - 450 gr.	218,50	1.092,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

41

			Circunferência: 68 - 70 cm, Câmara látex, miolo substituível e lubrificado. Bola usada pela Confederação Brasileira de Futebol.		
05	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 62,5-63,5cm, peso 410 430g, contendo 11 gomos, laminada em PU PRO construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo Cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	292,60	1.463,00
06	5	UN	Bola de futebol de Salão circunferência 62-64cm, peso 400-440g, contendo 8 gomos laminada em PU, construção termotec câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.,	222,30	1.111,50
07	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, laminada em PU termotec, câmara 6D sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	174,80	874,00
08	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 52-55cm, peso 300-330g, contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC, câmara 6D sistema de forro termofixo, com camada interna NEOGEL com dupla colagem miolo cápsula SIS. Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	165,30	826,50
09	5	UN	Bola de futebol de salão, circunferência 49-52cm, peso 250-280g contendo 8 gomos laminada em PU construção TERMOTEC câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna NEOGEL com dupla colagem, miolo Capsula SIS, Bola da Confederação Brasileira de Futebol de salão.	155,80	779,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

HA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

142

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

8940/8941-conta de despesa

000/1037-fonte

002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

9030 conta de despesa

000 fonte

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 57861-4, agência nº74-0 do banco Bansicredi. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Municipio de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

143

emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, a contratada deverá disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda-feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 O objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, departamento municipal de esporte, à custa do contratado em até 07 (sete) dias úteis após emissão de requisição de compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

144

proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) departamento de Esporte desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

145

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

146

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

147

registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

NA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

148

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

AA



- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

150

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Esporte, através do Sr(a) Rogerio Robson dos Anjos Correia que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 11 de novembro de 2020.

Marcos Antônio de A. Almeida

Município de Cel Domingos
Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2020

Data 11/11/2020 Ref. pregão 54/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Silva nº 550, lote 07, bairro industrial em Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº25.371.647/0001-50 neste ato devidamente representada por Jeverson Ivan Paese com CPF nº408.132.230-91 e RG nº 3187066-6. OBJETO: aquisição de material esportivo tipo bola, demais descrição pormenorizada constante do processo pregão 54/20. VALOR CONTRATUAL R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 06 meses, Prazo de vigência: 12 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO : 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8940/8941-conta de despesa
000/1037-fonte
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos
9030 conta de despesa
000 fonte

Out549110